

22ª VARA CÍVEL – FORO CENTRAL DA CAPITAL DE SÃO PAULO
C211204

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos Requeridos: **S/A RADIOLUX (CNPJ Nº 004.912.127/0001-38)**, **MARIA AURORA MONTEIRO TEIXEIRA (CPF Nº 399.751.182-91)**, e seu cônjuge, se casada for; **ESPÓLIO DE AFONSO MARIA DE LIGORIO BARRAL MONTEIRO**; **FRANCISCO DE ASSIS BARRAL MONTEIRO (CPF Nº 000.508.302-87)**, e seu cônjuge, se casado for; **RAIMUNDA BARRAL MONTEIRO (CPF Nº 000.481.272-72)**, e seu cônjuge, se casada for; **LAURO MONTEIRO (CPF Nº 000.481.272-72)**, e seu cônjuge, se casado for; **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE (CPF Nº 002.521.402-06)**, e seu cônjuge, se casada for; **ARLETE PAUXIS MONTEIRO (CPF Nº DESCONHECIDO)**, e seu cônjuge, se casada for; **MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO MUTRAN (CPF Nº DESCONHECIDO)**, e seu cônjuge, se casada for; **RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO (CPF Nº 000.508.572-15)**, e seu cônjuge, se casado for; **TEOLINDA BARRAL MONTEIRO (CPF Nº 569.310.002-25)**, e seu cônjuge, se casada for; **JOANA MARIA BARRAL MONTEIRO (CPF Nº DESCONHECIDO)**, e seu cônjuge, se casada for; bem como dos terceiros interessados, **VANIA LUCIO CUOCO SAMPAIO (CPF Nº DESCONHECIDO)**, e seu cônjuge, se casada for; **LOPO ALVARES DE CASTRO JÚNIOR (CPF Nº 032.557.862-15)**, e seu cônjuge, se casado for.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Fernando Henrique de Oliveira Biolcati, da 22ª Vara Cível – Foro Central da Capital de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR**, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **FINANCEIRA ALFA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (CNPJ Nº 017.167.412/0001-13)** em face de **MARIA AURORA MONTEIRO TEIXEIRA (CPF Nº 399.751.182-91)**, **ESPÓLIO DE AFONSO MARIA DE LIGORIO BARRAL MONTEIRO** e **S/A RADIOLUX (CNPJ Nº 004.912.127/0001-38)**, nos autos do **Processo nº 0582662-58.2000.8.26.0100**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Provimento do Conselho Superior da Magistratura 1496/2008 que disciplina o Leilão de Alienação particular, assim como o artigo 880 do CPC, com prazo de até 90 (noventa) dias, conforme regras abaixo descritas:

- 1. Descrição do imóvel:** Terreno edificado com o prédio coletado sob nº 465, antigo nº 285, situado à Travessa Ruy Barbosa, perímetro compreendido entre as ruas Ó de Almeida e Senador Menoel Barata, nesta cidade, medindo 27,50m. de frente por 45,10m. de fundos em ambas as laterais, tendo a linha travessão dos fundos 27,50m de largura.

Localização: Travessa Rui Barbosa, nº 465, Reduto, Belém - PA, 66053-260.

Dados do Imóvel				
Matrícula Imobiliária nº	140-BP - 2º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS BELÉM-PA			
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
R.3	02.05.2017	PENHORA EXEQUENDA	0582662-58.2000.8.26.0100	FINANCEIRA ALFA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Valor de avaliação: R\$ 4.673.000,00 (Dezembro/2020).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 5.185.091,00 (Dezembro/2021). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débitos tributários: Os débitos serão sub-rogados com o valor da arrematação, conforme dispõe artigo 130 do CTN.

Débito exequendo: R\$ 6.793.377,78 (Setembro/2021).

Observação 01: De acordo com o Laudo de Avaliação, o terreno possui uma área de 1.240,25 m².

Observação 02: O imóvel possui características de um galpão com fechamento em alvenaria e área administrativa, onde funciona uma empresa comercial de tecidos.

02 - A Alienação por Iniciativa Particular terá duração de até 90 (noventa) dias, após a disponibilização do edital no site da gestora Globo Leilões e publicação deste Edital em periódico regional. Deverá ser efetivada pelo prazo máximo de 90 dias, por preço correspondente a 80% do valor atualizado da avaliação, mediante o depósito de pelo menos 25% do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 30 (trinta) vezes. Caso haja interessados na aquisição por valor inferior ao da avaliação, as propostas serão consignadas nos autos para decisão judicial do incidente, dando-se ciência às partes para manifestação no prazo comum de 5 dias. Fica desde já registrado, entretanto, que, em nenhuma hipótese o bem poderá ser vendido por preço inferior a 50% do valor atualizado de avaliação do bem, observando-se, ainda, o disposto no art. 896 do Código de Processo Civil, caso se trate de bem imóvel de incapaz.

03 – A Alienação por Iniciativa Particular será realizada pela plataforma Globo Leilões (www.globoleiloes.com.br), conduzida pela Leiloeira Pública Oficial, Cássia Negrete Nunes Balbino, matriculada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.151. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.globoleiloes.com.br; (art. 12 e 13 da Resolução nº 236/2016).

04 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

05 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária da Leiloeira Oficial: **CASSIA NEGRETE NUNES BALBINO, CPF Nº 308.078.218-61, CONTA CORRENTE 1105208-2, BANCO ORIGINAL 212, AGÊNCIA 0001** (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

06 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode

configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor da leiloeira oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizada a leiloeira a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

07 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução nº 236/2016).

08 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail: contato@globoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: www.globoleiloes.com.br/, cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP.

09 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BIOLCATI
JUIZ DE DIREITO